SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

ATOS DA REITORIA 7/2019

15/02/2019

Lei 4.965 de 05.05.66

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 220 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Retifica Portaria nº 528/2016.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o que consta no Processo n° 23113.006563/2016-13/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 528, de 26/04/2016, em seu artigo 1º, que averbou tempo de contribuição em favor do servidor **MARCELO MOACYR RAMOS**, matrícula SIAPE nº 1765478, ocupante do cargo de professor do magistério superior, classe assistente, nível/padrão 502, em regime de trabalho de dedicação exclusiva.

Onde se lê:

TERMO INICIAL	TERMO FINAL	DIAS	TIPO	ÓRGÃO EMISSOR - EMPRESA/INSTITUIÇÃO
18/05/2007	**14/02/2008**	273	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - FUNDACAO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA
15/02/2008	**01/04/2013**	1.873	TEMPO COMUM - ATIVIDADE PRIVADA	INSS - FUNDACAO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

Leia-se:

TERMO INICIAL	TERMO FINAL	DIAS	TIPO	ÓRGÃO EMISSOR - EMPRESA/INSTITUIÇÃO
18/05/2007	**14/02/2008**	273	TEMPO COMUM - SEVIÇO PÚBLICO	INSS - FUNDACAO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

15/02/2008	**01/04/2013**	1.873	TEMPO COMUM - SEVIÇO PÚBLICO	INSS - FUNDACAO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profa. Dra. Iara Maria Campelo Lima

REITORA EM EXERCÍCIO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 224 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede licença a servidora.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e:

o disposto no art. 207 da Lei 8.112, de 11/12/1990;

o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei 11.770, de 09/09/2008;

o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 6.690, de 11/12/2008;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.012089/2019-01;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade, no período de 18/01/2019 a 17/05/2019, a Professora **VIVIANE DE JESUS LISBOA AQUINO**, matrícula SIAPE nº 1063905, lotada no Departamento de Matemática do Campus Universitário Professor Alberto Carvalho.

Art. 2º Conceder Prorrogação da Licença Maternidade, no período de 18/05/2019 a 16/07/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profa. Dra. Iara Maria Campelo Lima

REITORA EM EXERCÍCIO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 221 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Declara Isenção de Imposto de Renda.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e:

o disposto no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988 (com redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004), e artigo 1º, da Lei nº 11.052/04 (conforme Laudo Médico Pericial nº 0.013.880/2019);

o que consta no Ofício Circular n° 31/2017 - MP, quanto ao fato de que não há necessidade de comprovação de manutenção dos sintomas ou recidiva da enfermidade, nem a indicação de validade do laudo pericial para aqueles portadores;

o que consta no Parecer PGFN/CRJ/N° 701/2016;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.052940/2018-40;

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar isento de pagamento do Imposto de Renda sobre os proventos da aposentadoria, a partir de 09/06/2016, **GILDETE QUINTILIANA DOS ANJOS**, servidora aposentada em 26/02/1992, no cargo de Secretária Executiva, matrícula SIAPE nº 425306, do Quadro Inativo de Pessoal desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profa. Dra. Iara Maria Campelo Lima

REITORA EM EXERCÍCIO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 177 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.011542/2019-54,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Associado (7 701 para 7 702), referente ao interstício de 16/09/2016 a 16/09/2018, a partir de 25/01/2019, a Professora **RAQUEL SIMÕES MENDES NETTO,** Matrícula SIAPE 2571568, lotada no Departamento de Nutrição do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 217 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Regulamenta os procedimentos básicos da Permissão de uso de espaço físico dos *Campi* da UFS para fins de atividades comerciais de pequeno porte e dá outras providências.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições e considerando:

os ditames norteados pelos princípios da impessoalidade, isonomia e competitividade,

a necessidade de equacionar problemas decorrentes da atividade comercial de pequeno porte nos *Campi* da UFS,

o propósito de resguardar o interesse público e a ética no exercício das atividades comerciais no âmbito dos *Campi* das UFS,

a necessidade de aperfeiçoar as ações de padronização dos pequenos pontos de comércio itinerantes, no âmbito dos *Campi* da UFS, visando a proteção da comunidade universitária,

o que consta no Memorando nº 13/2019-INFRAUFS,

RESOLVE:

I - Das Disposições Iniciais.

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre as normas para utilização de pequenos espaços da Universidade Federal de Sergipe, assim entendidos como aqueles de medida igual ou inferior a 4 m² (quatro metros quadrados), localizados nas áreas externas dos prédios administrativos e Didáticas, a serem utilizados estritamente por alunos matriculados na condição de discentes da Universidade Federal de Sergipe, para fins de exploração comercial de menor porte, exercida de maneira fixa, itinerante ou estacionária, tais como, por exemplo, pequenas bancas, boxes, bicicletas e carrinhos,

Art. 2º Equipara-se à atividade comercial de menor porte, para os efeitos desta Portaria, a atividade exercida pelos expositores e os vendedores de trabalhos artísticos, educativos e culturais, pelos artesãos.

Art. 3º Os produtos expostos à venda, a serem utilizados para as atividades de exploração comercial de que trata esta Portaria, devem possuir características diferenciadas daqueles que já são objeto de exploração comercial por estabelecimentos comerciais formalmente instalados (mediante outorga de concessão onerosa de espaço físico), em especial, dos restaurantes/cantinas/lanchonetes, inclusive *self service* ou *fast food,* atualmente presentes nos *Campi* da UFS.

II - Do Requerimento da Permissão

Art. 4º O interessado em utilizar espaço(s) da Universidade Federal de Sergipe, para exploração comercial de pequeno porte, deverá requerer o correspondente Termo de Permissão de Uso de Pequenos Espaços, junto ao Departamento de Serviços Gerais - DSG/INFRAUFS, mediante preenchimento de formulário próprio e apresentação dos seguintes documentos:

a) original e fotocópia da Cédula de Identidade;

b) original e fotocópia do CPF;

c) original e fotocópia do Comprovante de matrícula, no período letivo corrente, como aluno de Graduação da Universidade Federal de Sergipe;

d) original e fotocópia de comprovante de residência;

e) 2 (duas) fotografias de tamanho 3x4;

f) em caso de atividade de comercialização de produtos alimentícios, devem ser demonstradas amostragens dos rótulos que serão afixados nas embalagens dos produtos, contendo informações sobre: lista de ingredientes; quantidade (peso ou conteúdo líquido); identificação da origem, prazo de validade e advertências (indicação sobre a presença ou não de substâncias, como glúten, lactose, etc), além de curso de boas práticas na manipulação de alimentos.

III - Da Outorga da Permissão.

Art. 5º Somente será concedida a outorga da Permissão de Uso de Pequenos Espaços para fins de exploração comercial de pequeno porte aos interessados que sejam alunos dos cursos de Graduação da Universidade Federal de Sergipe, devidamente matriculados, sendo dada prioridade àqueles discentes que já vêm exercendo essa atividade nos espaços dos *Campi* da UFS, na data do início da vigência desta Portaria.

§ 1º A Outorga de Permissão para fins de exploração comercial de pequeno porte terá validade durante o tempo em que o Permissionário estiver devidamente matriculado na condição de discente da UFS, nos termos do *caput* deste artigo.

§ 2º A entrega do comprovante de matrícula institucional (na condição de aluno de graduação da UFS), junto ao DSG/INFRAUFS, deverá ser realizada em todo início do período letivo, dentro do prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar da data final da matrícula, para fins de permanência dos efeitos da Permissão concedida, sob pena de perecimento de validade da referida Permissão concedida.

Art. 6º A utilização de espaço para exploração comercial de menor porte somente será permitida após a expedição, pelo DSG/INFRAUFS, do respectivo Termo de Permissão de Uso de Pequenos Espaços.

Art.7º Dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da entrega do Requerimento na Secretaria do DSG/INFRAUFS, será expedido o Termo de Permissão de Uso de Pequenos Espaços, para fins de exploração de comércio de pequeno porte nos *Campi* da UFS, ou, em caso de indeferimento, a correspondente Decisão devidamente fundamentada.

Art. 8° O uso do espaço físico para atividades como as de comércio eventual, ambulante, de caráter temporário, feiras ou de publicidade e/ou propaganda, também será formalizado por Termo de Permissão de Uso, a ser expedido pelo DSG/INFRAUFS.

Art. 9º O Ato de Outorga da Permissão de Uso de Espaço, de que trata esta Portaria, tem natureza precária, unilateral, intransferível e personalíssima ou intuito *personae*, limitando-se ao próprio Titular Permissionário o exercício pessoal e exclusivo da atividade de exploração comercial, podendo o referido Ato de outorga ser revogado a qualquer tempo, por interesse público, não cabendo ao Permissionário qualquer tipo de indenização.

Art. 10 A ocupação de espaço físico da Universidade para o exercício de atividades comerciais de pequeno porte, sem o devido Termo de Permissão de Uso, será considerada irregular e clandestina, caso em que o DSG/INFRAUFS adotará as medidas necessárias à desocupação do local.

Parágrafo único: Estará incurso neste artigo aquele Permissionário que não observar as regras de comprovação regular de matrícula a que se refere o §2º do artigo 5º desta Portaria.

Art. 11 É vedada a transferência, cessão ou sub-rogação da Outorga da Permissão de uso a que se refere esta Portaria.

Artigo 12 Em caso de necessidade, durante o efetivo uso do espaço físico, o Permissionário pagará à Universidade as seguintes taxas:

I - de administração - correspondente à utilização do espaço.

II - de conservação - correspondente ao uso de água e energia elétrica, sistema de esgoto e retirada de lixo.

III - de instalação - correspondente ao estabelecimento do interessado no espaço físico.

IV - Da Coordenação, Fiscalização e Controle.

Art. 13 O Departamento de Serviços Gerais -DSG/INFRAUFS ficará responsável pelo planejamento, coordenação, controle e fiscalização da utilização do espaço físico da UFS para fins de atividade comercial de menor porte, ficando desde já, autorizado a fazer o levantamento das condições de áreas físicas da UFS destinadas à referida atividade, bem como de todos interessados.

Art. 14 Compete ao Departamento de Serviços Gerais propor a criação e extinção de espaço físico destinado à atividade comercial de menor porte, no interesse da Universidade, sempre visando o interesse público na prestação de serviços à comunidade universitária.

§ 1° O DSG ficará responsável pela análise e deliberações necessárias acerca do local de uso para o comércio de pequeno porte, o ramo de atividade, as taxas de instalação, de administração e conservação.

§ 2° As normas de competência e atribuições, constantes nos artigos 13 e 14 desta Portaria, se aplicam aos espaços físicos de todos os *Campi* da Universidade Federal de Sergipe.

V- Da Distribuição, Localização e Funcionamento

Art. 15 Na análise da viabilidade de uma possível instalação de equipamentos destinados ao exercício da atividade de comércio de menor porte nos *Campi* da UFS, serão observadas diretrizes e critérios que assegurem perfeitas condições de tráfego dos veículos automotores e a circulação e segurança dos pedestres, assim como a conservação e preservação paisagística das áreas que compõem o patrimônio da UFS.

Art. 16 A mudança de localização das atividades de comércio de menor porte na UFS ou a substituição do modelo de equipamento somente poderá ocorrer mediante prévia autorização do DSG/INFRAUFS.

Art. 17 O horário de funcionamento do comércio de menor porte dentro dos *Campi* Universitário será de 7 horas às 22 horas, não podendo ser ultrapassado sem a prévia autorização do DSG/INFRAUFS.

VI - Das Responsabilidades do Permissionário

Art. 18 A utilização dos pequenos espaços da UFS para exploração comercial será realizada em

nome do Permissionário e por sua conta e risco, sem prejuízo da observância da legislação vigente, responsabilizando-se o mesmo por todo e qualquer dano que venha causar à UFS ou a terceiros.

VII - Dos Deveres e das Proibições do Permissionário

Art. 19 São deveres do permissionário:

a) manter os equipamentos, materiais e produtos necessários à atividade comercial em perfeito estado de conservação e higiene, com observância da legislação vigente;

b) Manter os equipamentos, materiais e produtos necessários à atividade comercial, por sua conta e risco, e providenciar os consertos que se fizerem necessários;

c) Apresentar, sempre que solicitado pelo DSG/INFRAUFS, o Termo de Permissão, o Documento de Identificação do Permissionário e o comprovante de pagamento das taxas de licença (se caso houver), devidamente atualizados;

d) Usar de urbanidade e respeito para com os companheiros de trabalho e usuários;

e) Utilizar recipiente apropriado para lixo e detritos;

f) Conservar a padronização dos equipamentos e pintá-los sempre que necessário ou intimado para tal;

g) Comparecer ao Departamento de Serviços Gerais - DSG/INFRAUFS, sempre que solicitado;

h) Manter os produtos alimentícios em perfeitas condições de higiene, devidamente protegidos de insetos e impurezas;

i) Empregar instrumentos de pesos o medidas adotados pela legislação vigente, quando o seu comércio deles necessitar;

j) No comércio de produtos alimentícios, utilizar apenas copos e talheres descartáveis;

k) Usar sapatos, vestimenta e gorro limpos e bem asseados;

l) Manter à disposição do DSG/INFRAUFS as notas fiscais comprobatórias da origem das mercadorias, quando couber, sob pena de terem sua permissão suspensa;

m) Permitir a vistoria e facilitar ao máximo a fiscalização e controle por parte da Permitente (representada pelo DSG/INFRAUFS);

n) Em caso de comercialização de produtos alimentícios, observar as exigências relacionadas à necessidade de se afixar nos rótulos das embalagens de cada produto informações sobre: lista de ingredientes; quantidade (peso ou conteúdo líquido); identificação da origem, prazo de validade e advertências (indicação sobre a presença de substâncias, tais como, glúten, lactose, etc).

Art. 20 É vedado ao Permissionário:

a) Expor e/ou vender produtos que não foram apresentados ao órgão de controle responsável (DSG/INFRAUFS), para fins da conferência, dentre outros aspectos, das exigências contidas nos artigos 3º e 19, alínea "n", desta Portaria.

b) Modificar a localização dos equipamentos utilizados, sem a prévia autorização do DSG/INFRAUFS;

c) Fazer uso de muros, passeios, árvores, postes, banco, caixotes, tábuas, encerados ou toldos, com o propósito de ampliar os limites dos equipamentos utilizados e que venham a alterar sua padronização;

d) Apregoar suas atividades através de quaisquer meios do divulgação sonora;

e) Efetuar escavações nas vias e logradouros;

f) Expor mercadorias ou volumes além do limite ou capacidade dos equipamentos;

g) Utilizar equipamentos sem a devida permissão ou modificar as condições de uso determinado para tal;

h) Distribuir, trocar ou expor mercadorias que não se enquadrem no objeto principal do seu comércio;

i) Perturbar a ordem pública;

j) Impedir ou dificultar o livre trânsito do veículos e pedestres nas passarelas ou logradouros;

k) Jogar lixo ou detritos, provenientes de seu comércio ou de outra origem, nas vias ou logradouros;

l) Expor e vender produtos (em especial, produtos do gênero alimentício), sem afixar, nos rótulos das embalagens de cada produto, informações sobre: lista de ingredientes; quantidade (peso ou conteúdo líquido); identificação da origem, prazo de validade e advertências (indicação sobre a presença de substâncias, tais como, glúten, lactose, etc).

m) Expor e/ou vender produtos sem condições de consumo;

n) Instalar equipamentos fora do horário estabelecido;

o) Comercializar bebidas alcoólicas ou produtos de fácil combustão;

p) Usar materiais e equipamentos de fácil combustão, ou com manejo de fogo, e outros semelhantes que causem perigo;

q) Instalar barracas fixas e similares em desacordo com esta Portaria;

r) Utilizar material não descartável na venda de refeições.

VIII - Da Aplicação das Penalidades Administrativas

Art. 21 Pela infração a qualquer dos dispositivos constantes nesta Portaria, a UFS poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Permissionário as seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Suspensão da atividade;
III. Cancelamento da permissão.

Art. 22 A aplicação de qualquer penalidade administrativa ocorrerá por ato motivado do Magnífico Reitor, após apuração dos fatos, mediante processo administrativo, sendo assegurado ao Permissionário o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 23 Na aplicação das penalidades administrativas serão consideradas a natureza e gravidade da infração cometida e os danos que dela provierem ao patrimônio da UFS.

Art. 24 A advertência será aplicada por escrito no caso de violação de qualquer dos dispositivos constantes desta Portaria, para a qual não tenha sido prevista imposição de penalidade mais grave.

Art. 25 A suspensão da atividade, não poderá exceder a 30 (trinta) dias, será aplicada nos seguintes casos:

a) reincidência das faltas punidas com advertência;

b) mudança da localização original do equipamento ou materiais utilizados na atividade de exploração comercial, sem prévia autorização do DSG/INFRAUFS;

c) utilização de equipamento em desacordo com o modelo e especificações técnicas, critérios e padrões estabelecidas pelo DSG/INFRAUFS;

d) descumprimento das ordens legalmente emanadas pela fiscalização;

e) divulgação da atividade comercial através de qualquer meio de divulgação sonora;

f) alteração física nas vias e logradouros, sem a devida autorização do DSG/INFRAUFS;

g) inobservância das regras contidas no art. 19, alínea "n", desta Portaria;

h) expor ou vender produtos alimentícios sem observar as condições estabelecidas no artigo 3º desta Portaria, que tratam da obrigatoriedade de oferecer produtos com características diferenciadas daqueles que já vêm sendo comercializados por concessionárias já instaladas nos *Campi* (mediante processo licitatório).

i) expor ou vender produtos sem as mínimas condições de consumo.

Art. 26 As penalidades de advertência e de suspensão terão seus registros cancelados após o decurso de 1 (um) ano, se o permissionário nesse período, não houver praticado nova infração.

Art. 27 O Cancelamento da Permissão por culpa ou dolo do permissionário ocorrerá nos seguintes casos:

a) reincidência em qualquer das faltas punidas com suspensão;

b) quando houver transferência da atividade de exploração comercial em favor de outra pessoa sem prévia permissão do DSG/INFRAUFS;

c) não pagamento das taxas, nos casos em que forem estabelecidas, por um período igual ou superior a 3 (três) meses;

IX - Das Disposições Finais

Art. 28 A segurança patrimonial dos bens depositados, instalados e/ou que guarnecem o local de uso do espaço físico, será de responsabilidade e ônus exclusivo do Permissionário.

Art. 29 Os prejuízos de qualquer natureza, eventualmente acarretados pela variação do número de clientes, a ocorrência de furtos, roubos, acidentes ou qualquer evento de força maior ou caso fortuito, dentre outras circunstâncias, serão suportados unicamente pelo Permissionário.

Art. 30 Poderá o DSG/INFRAUFS, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, transferir a localização dos equipamentos e materiais permitidos na exploração do comércio de pequeno porte ou revogar a respectiva permissão outorgada, por motivo de interesse público devidamente justificado.

Art. 31 A Revogação da Permissão de Uso, seja por descumprimento de regras, seja por interesse público, não gera direito à indenização.

Art. 32 O DSG/INFRAUFS manterá rigorosa fiscalização com vistas ao atendimento das disposições contidas nesta Portaria.

Art. 33 Os casos omissos serão solucionados pela UFS, através do Departamento de Serviços Gerais.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profa. Dra. Iara Maria Campelo Lima

REITORA EM EXERCÍCIO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 230 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Exonera servidora.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que dispõe o caput do artigo 34, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990;

o que consta no Processo Eletrônico nº. 23113.013635/19-13/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir 31/01/2019, a servidora **RONICE DA PAIXÃO SILVA DO PRADO,** do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe Assistente-A, Nível 01, matrícula SIAPE nº 2031155, lotada no Núcleo de Graduação em Engenharia de Petróleo do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - NUPETRO/CCET, em regime de trabalho Dedicação Exclusiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli

REITOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 178 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Designa servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 13/19/PROEST, de 05/02/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 04, **CARLOS ROBERTO RODRIGUES SANTOS,** matrícula SIAPE n.º 1003930, lotado no Departamento de Educação Física do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DEF/CCBS, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, para responder, cumulativamente e em caráter interino, durante o período de 06/02/2019 a 08/02/20019, pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PROEST/UFS, em virtude do afastamento do Titular, para participação em evento na cidade de São Paulo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 179 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Designa servidora.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 17/19/DIMET, de 01/02/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Pedagoga-Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 04, **MARIA ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS,** matrícula SIAPE n.º 2133112, lotada na Divisão de Métodos e Técnicas de Ensino do Departamento de Apoio Didático e Pedagógico - DIMET/DEAPE, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, no período de 04/02/2019 a 13/02/2019, pela Chefia da Divisão de Métodos e Técnicas de Ensino - DIMET/DEAPE, em virtude do afastamento da Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 229 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoriza servidor a se afastar no País.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990,

considerando o disposto nas Resoluções n° 44 de 27/08/2014 e nº 28 de 22/06/2016 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,

considerando o que consta no processo nº 23113.057083/2018-74,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país da servidora **MARIA EMILIA DE RODAT DE AGUIAR BARRETO BARROS**, Professor Associado, 02, matrícula SIAPE nº 3443837, lotada no Departamento de Letras Vernáculas do Centro de Educação e Ciências Humanas, para cursar **pós-doutorado,** pelo período de 25/03/2019 a 31/12/2019, na Universidade Federal de Pernambuco, na cidade do Recife, Pernambuco, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli

REITOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 198 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Designa servidora.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 7/19/DAIN, de 06/02/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Tradutora de Intérprete de Linguagem Sinais, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 02, **SILVIA RIBEIRO LIMA COSTA,** matrícula SIAPE n.º 1600478, lotada na Divisão Ações Inclusivas da Coordenação de Assistência e Integração do Estudante - DAIN/CODAE/PROEST, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, nos períodos de 03/04/2019 a 12/04/2019, 08/05/2019 a 17/05/2019 e de 18/06/2019 a 27/06/2019, pela Coordenação da Divisão de Ações Inclusivas - DAIN/CODAE/PROEST, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 225 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Remove servidor.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.052983/2018-25,

R E S O L V E:

Art. 1º Remover a Professora do Magistério Superior **ANA MARIA LEAL CARDOSO**, matrícula SIAPE nº 1039769, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, do Departamento de Letras Estrangeiras - DLES/CECH, para o Departamento de Letras Vernáculas - DLEV/CECH.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profa. Dra. Iara Maria Campelo Lima

REITORA EM EXERCÍCIO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 180 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Designa servidora.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 15/19/DRM, de 06/02/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 14, **ANTONIA EMMANUELA ALVES VALENTINS DOS SANTOS,** matrícula SIAPE n.º 1103150, lotada na Comissão Permanente e Cadastro de Firmas e Julgamento Licitação do Gabinete do Reitor - CPCFJL/GR, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, cumulativamente e em caráter interino, no período de 18/02/2019 a 27/02/2019, pelo Departamento de Recursos Materiais - DRM/PROAD, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 222 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Extingue contrato.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 12 da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993,

considerando o que consta do Processo nº 23113.011656/2019-02/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º Extinguir, a partir de 12/03/2019, conforme solicitação da docente, o contrato da Professora Substituta **JESSICA ALMEIDA RODRIGUES**, matrícula SIAPE nº 1200747, contratada como Professora Auxiliar, Nível 01, lotada no Departamento de Enfermagem do Campus de Lagarto - DENL/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profa. Dra. Iara Maria Campelo Lima

REITORA EM EXERCÍCIO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 223 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoriza servidor a conduzir veículo.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando;

o que determina a Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996;

o que consta no Memorando Eletrônico nº 7/2019 - DITRAN, de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 15, **JOSÉ GENTIL DE MELO**, Matrícula SIAPE nº 1039655, lotado na Superintendência de Infraestrutura - INFRAUFS, portador da carteira de habilitação nº 00762154909, a conduzir veículos oficiais da UFS quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profa. Dra. Iara Maria Campelo Lima

REITORA EM EXERCÍCIO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 219 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede averbação a servidor.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.021403/2017-77/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, inciso I, da Lei 8.112/90, em favor da servidora **ISABELA ROSALIA LIMA DE ARAUJO,** matrícula SIAPE nº 2344229, ocupante do cargo de professora do magistério superior, classe adjunto, nível/padrão 601, lotada no Departamento de Educação/ITA, em regime de trabalho de dedicação exclusiva, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

TERMO INICIAL	TERMO FINAL	DIAS	TIPO	ÓRGÃO EMISSOR - EMPRESA/INSTITUIÇÃO
06/02/2007	**31/03/2011**	**1515**	TEMPO COMUM - SERVIÇO PÚBLICO	IPREV MACEIO - SEC. MUN. DE EDUCACAO
TOTAL		**1.515**	**04 Ano(s), 01 Mês(es) e 25 Dia(s)**	

Total Averbado: 1.515 (um mil quinhentos e quinze) dias líquidos ou 04 anos, 01 mês e 25 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profa. Dra. Iara Maria Campelo Lima

REITORA EM EXERCÍCIO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 183 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Homologa Aprovação no Estágio Probatório.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a Portaria nº 840/2014-GR

o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;

o que determina a Resolução 055/2015-CONSU;

o que consta no Processo nº 23113.017718/2014-77;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório da Professora **BERNADETE DE LOURDES DE ARAUJO SILVA**, matrícula SIAPE nº 2156330, lotada no Departamento de Nutrição do Campus Universitário Professor Antônio Garcia Filho, admitida em 19/08/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

Pró-Reitora

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 181 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Homologa Aprovação no Estágio Probatório.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a Portaria nº 840/2014-GR;

o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;

o que determina a Resolução 055/2015-CONSU;

o que consta no Processo nº 23113.007234/2016-81;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório da Professora **INAURA CAROLINA CARNEIRO DA ROCHA**, matrícula SIAPE nº 2698666, lotada no Departamento de Engenharia Ambiental do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, admitida em 04/12/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

Pró-Reitora

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 182 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Homologa Aprovação no Estágio Probatório.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a Portaria nº 840/2014-GR;

o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;

o que determina a Resolução 055/2015-CONSU;

o que consta no Processo nº 23113.010167/2014-11;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor **JEFFERSON ARLEN FREITAS**, matrícula SIAPE nº 2193695, lotado no Departamento de Engenharia Ambiental do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, admitido em 03/12/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

Pró-Reitora

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 184 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Homologa Aprovação no Estágio Probatório.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a Portaria nº 840/2014-GR

o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;

o que determina a Resolução 055/2015-CONSU;

o que consta no Processo nº 23113.007233/2016-37;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor **PAULO SÉRGIO DE REZENDE NASCIMENTO**, matrícula SIAPE nº 1772685, lotado no Departamento de Engenharia Ambiental do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, admitido em 16/12/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

Pró-Reitora

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 200 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede Abono de Permanência.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no D.O.U. em 06/07/2005,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.025883/2016-64/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de **17/01/2019**, Abono de Permanência ao servidor **ADILSON PEREIRA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 45465, ocupante do cargo de VIGILANTE, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, lotado na DIVISÃO DE VIGILÂNCIA, em regime de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 226 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Aposenta servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no D.O.U. em 31/12/2003, combinado com o art. 186, I, 1ª parte da Lei Federal 8.112/90 de 11/12/1990, publicada em 12/12/1990;

Considerando o disposto no Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no D.O.U. em 31/12/2003 incluso pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, publicada no D.O.U. em 30/03/2012 e;

Considerando o que consta no Processo nº 23113.010587/2019-10;

R E S O L V E:

Art. 1º Aposentar, com proventos integrais, o servidor **ERIVALDO SILVA**, matrícula SIAPE nº 1210537, ocupante do cargo de Tecnico em Arquivo, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 07, lotado no DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, em regime de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli

REITOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 227 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede aposentadoria a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.387, de 22.08.2002, publicada no Diário Oficial da União em 26.08.2002 e;

Considerando o disposto no art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no D.O.U. em 06/07/2005,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.013176/2019-78/ UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora **MARIA NEIDE SOBRAL**, matrícula SIAPE nº 2177093, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, Classe Titular, Nível 01, lotado no DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, em regime de Dedicação Exclusiva.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli

REITOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 186 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede Retribuição por Titulação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei 12.772, de 28/12/2012;

o que consta na Resolução 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.026461/2018-78

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação referente ao Título de Doutora em Estudos Culturais, a partir de 11/02/2019, a Professora **ANA MARIA DE SÃO JOSÉ**, Matrícula SIAPE nº 1699060, lotada no Departamento de Dança do Campus de Laranjeiras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 197 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Designa servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 4/19/EPTS/PROEX, de 04/02/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 03, **CLEBER MENEZES DE OLIVEIRA,** matrícula SIAPE n.º 2201697, lotado na Pró-Reitoria de Extensão - PROEX/UFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, durante o período de 06/02/2019 a 24/02/2019, pela Chefia do Escritório de Projetos de Extensão e Tecnologias - EPTS/PROEX, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 218 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia Servidor

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11/12/1990;

o disposto no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, e suas alterações, e na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº. 316, publicada no D.O.U. de 19/10/2017;

o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013;

o que consta no Processo nº. 23113.009325/2015-71;

o que consta no Processo nº 23113.055889/2018-28;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo**, AGRIPINO DA SILVA COSTA NETO,** para exercer o cargo de **Professor Assistente-A**, **nível 1**, **em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva,** em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 007/2017, publicado no D.O.U. de 31/03/2017, homologado através da Portaria nº 1.473, de 19/09/2017, publicada no D.O.U. de 21/09/2017, seção 1, página 37, prorrogado através da Portaria nº 1.069, de 17/08/2018, publicada no D.O.U. em 20/08/2018, seção 1, página 21, código de vaga nº 0926623.

Art. 2º De acordo com o item 19.7 do edital de abertura, o candidato terá até 20 (vinte) dias, após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, os títulos exigidos em conformidade com o edital do concurso, para comprovação de atendimento às exigências editalícias.

Art. 3º O servidor será lotado no **Departamento de Arquitetura e Urbanismo/Campus de Laranjeiras** e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Profa. Dra. Iara Maria Campelo Lima

REITORA EM EXERCÍCIO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 185 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Acelera promoção e concede retribuição por titulação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei nº 12772, de 28/12/2012;

o que determina o artigo 13 da Lei 12.772, de 28/12/2012;

o que determina o artigo 13 da Lei 12.863, de 24/09/2013;

o que consta no Processo Nº 23113.014251/2019-18;

RESOLVE:

Art. 1º - Acelerar a promoção, em razão da obtenção do título de doutora, a partir de 11/02/2019, do nível 02 da classe de Adjunto A para o nível 01 da classe de Adjunto C (4 602 para 6 601), a Professora **HEMILLY CRISTINA MENEZES DE SÁ,** Matrícula SIAPE nº 1219345, lotada no Departamento de Engenharia Agronômica do Centro Ciências Agrárias Aplicadas.

Art. 2º - Conceder a Retribuição por Titulação referente ao título de doutora, na forma do anexo XVIII da supracitada Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 187 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Promove servidor para classe de Associado.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.056238/2018-55,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe de Adjunto para o nível 01 da classe de Associado (6 604 para 7 701), referente ao interstício de 27/01/2017 a 27/01/2019, a partir de 08/02/2019, o Professor **MARCELO ALVES MENDES,** Matrícula SIAPE 2660130, lotado no Departamento de Geografia do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 190 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.014760/2019-41,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Assistente em Administração, **ANNE CAROLLINE ROCHA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2147748, lotada no Departamento de Serviço Social, do nível D-III para o nível D-IV, a partir de 24/02/2019, devido à conclusão dos Cursos: Segurança da Informação para usuários de Computador com carga horária de 30(trinta) horas; Educação para Aposentadoria, com carga horária de 50 (cinquenta) horas; Biossegurança no Trabalho, com carga horária de 80 (oitenta) horas, totalizando a carga horária de 160(cento e sessenta) horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 189 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.014721/2019-43,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Auxiliar em Administração, **CLEUMA DA COSTA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2341901, lotada no Departamento de Fonoaudiologia, do nível C-I para o nível C-II, a partir de 06/02/2019, devido à conclusão dos Cursos: Noções de Arquivologia e Gestão de Documentos com carga horária de 20(vinte) horas; Atendimento ao Público, com carga horária de 20 (vinte) horas; Informática Avançada, com carga horária de 30 (trinta) horas, totalizando a carga horária de 70(setenta) horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 188 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.015007/2019-72,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Fisioterapeuta, **ELINE SILVA DA CUNHA**, matrícula SIAPE nº 2147609, lotada no Departamento de Fisioterapia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, do nível E-III para o nível E-IV, a partir de 28/01/2019 devido à conclusão das disciplinas do Doutorado em Ciências Fisiológicas, totalizando a carga horária de 180(cento e oitenta) horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 193 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.014020/2019-12,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Técnica em Alimentos e Laticínios, **FABIANA MELO SOARES**, matrícula SIAPE nº 1100641, lotada no Departamento de Nutrição do Campus Universitário Professor Antônio Garcia Filho, do nível D-I para o nível D-II, a partir de 17/02/2019 devido à conclusão dos Cursos: Nutrição: estética, saúde e qualidade de vida, com carga horária de 40(quarenta) horas; Fotografia para Eventos da UFS, com carga horária de 30 (trinta) horas; Biossegurança no Trabalho, com carga horária de 80(oitenta) horas, totalizando a carga horária de 150(cento e cinquenta) horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 192 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.014223/2019-09,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Assistente em Administração, **MARIA FRANCIELLE SANTOS MENEZES**, matrícula SIAPE nº 2043364, lotada no Departamento de Ciências Florestais do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas, do nível D-III para o nível D-IV, a partir de 05/02/2019, devido à conclusão dos Cursos: Inglês Básico, com carga horária de 60(sessenta) horas; Libras Básico, com carga horária de 40 (quarenta) horas; Espanhol para Iniciantes, com carga horária de 50 (cinquenta) horas, totalizando a carga horária de 150(cento e cinquenta) horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 191 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede vantagem salarial a servidor

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.011209/2019-45,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação ao Auxiliar em Administração **DAVID CARVALHO MARINHO,** matrícula SIAPE nº 1872367, lotado no Gabinete do Reitor, de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 18/01/2019, por ter concluído o Curso de Graduação em Ciências Contábeis, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 196 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede vantagem salarial a servidor

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.046186/2018-17,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação à Técnica de Tecnologia da Informação **JÉSSICA DE JESUS PINTO,** matrícula SIAPE nº 2255966, lotada no Serviço de Suporte e Operacionalização de Aprendizagem Corporativa do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos de 30% (trinta por cento) a partir de 11/10/2018, por ter concluído o Curso de Pós-Graduação em Desenvolvimento Mobile, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 195 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede vantagem salarial a servidor

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.014464/2019-40,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação à Auxiliar de Enfermagem **RAQUEL BATISTA SANTANA,** matrícula SIAPE nº 1421652, lotada na Clínica Cirúrgica I, da Coordenação de Enfermagem do Hospital Universitário de 30% (trinta por cento) a partir de 05/02/2019, por ter concluído o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito Aplicado aos Serviços de Saúde, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 194 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Promove Servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;

o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;

o que consta na Resolução 02/2008/CONSU;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.014547/2019-39;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, o Assistente em Administração **LUCIANDERSON FERNANDES DE MORAES**, matrícula SIAPE nº 2145509, lotado na Divisão de Cadastro e Arquivo do Departamento de Pessoal, conforme tabela abaixo:

DO PADRÃO	PARA	VIGÊNCIA
D 03	D 04	28/01/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

Pró-Reitora

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 231 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispensa Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 8/19/PRODIR, de 11/02/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a partir de 01/02/2019, da Função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito - PRODIR/POSGRAP, que fazia jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC, a Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 02, **KARYNA BATISTA SPOSATO,** matrícula SIAPE nº 2125535, lotada no Departamento de Direito do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - DDI/CCSA, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli

REITOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 232 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Declara Isenção de Imposto de Renda.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o disposto no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988 (com redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro

de 2004), e artigo 1º, da Lei nº 11.052/04 (conforme o registro no Laudo Médico Pericial da Universidade Federal de São Paulo);

o que consta no Ofício Circular n° 31/2017 - MP, quanto ao fato de que não há necessidade de comprovação de manutenção dos sintomas ou recidiva da enfermidade, nem a indicação de validade do laudo pericial para aqueles portadores;

o que consta no Parecer PGFN/CRJ/N° 701/2016;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.051096/2018-30;

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar isenta de pagamento do Imposto de Renda sobre os proventos da aposentadoria, a partir de 30 de outubro de 2018, a professora **ROSILENE MORETTI MARÇAL**, matrícula SIAPE nº 2379377, aposentada na Classe de Professor Associado, nível 01 do Departamento de Farmácia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli

REITOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 204 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede Retribuição por Titulação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei 12.772, de 28/12/2012;

o que consta na Resolução 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.056906/2018-44

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação referente ao Título de Doutor em Estudos Ciências da Saúde, a partir de 13/02/2019, ao Professor **MARCUS VALERIUS DA SILVA PEIXOTO**, Matrícula SIAPE nº 1778449, lotado no Departamento de Fonoaudiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 203 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.057460/2018-75,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Adjunto (6 601 para 6 602), referente ao interstício de 11/01/2017 a 11/01/2019, a partir de 08/02/2019, a Professora **LILLIAN MARIA DE MESQUITA ALEXANDRE,** Matrícula SIAPE 1353748, lotada no Departamento de Turismo do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 202 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Promove servidor para classe de Assistente B.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.053933/2018-65,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 da classe de Assistente A para o nível 01 da classe de Assistente B (4 502 para 5 501), referente ao interstício de 22/07/2016 a 22/07/2018, a partir de 08/02/2019, a Professora **ALINE LIMA DE OLIVEIRA NEPOMUCENO,** Matrícula SIAPE 1048560, lotada no Departamento de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 201 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.057436/2018-36,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Adjunto (6 602 para 6 603), referente ao interstício de 02/04/2014 a 02/04/2016, a partir de 08/02/2019, a Professora **ADRIANA SACRAMENTO DE OLIVEIRA,** Matrícula SIAPE 6983610, lotada no Departamento de Letras do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 212 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.012513/2019-18,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Adjunto (6 601 para 6 602), referente ao interstício de 16/08/2016 a 16/08/2018, a partir de 08/02/2019, o Professor **MICHEL PLATINI FERNANDES DA SILVA,** Matrícula SIAPE 1807136, lotado no Departamento de Museologia do Campus de Laranjeiras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 225 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.056498/2018-21,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Assistente em Administração, **LUCIANDERSON FERNANDES DE MORAES**, matrícula SIAPE nº 2145509, lotado na Divisão de Cadastro e Arquivo do Departamento de Pessoal, do nível D-III para o nível D-IV, a partir de 28/01/2019, devido à conclusão dos Cursos: Tópicos do RJU X Reforma da Previdência, com carga horária de 40(quarenta) horas; Planejamento Estratégico, com carga horária de 40(quarenta) horas; Regimento, Resoluções e outros Atos Administrativos, com carga horária de 28(vinte e oito) horas; Gestão Estratégica de Pessoas, com carga horária de 60(sessenta) horas, totalizando a carga horária de 168(cento e sessenta e oito) horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 206 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.056201/2018-27,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Adjunto (6 601 para 6 602), referente ao interstício de 25/05/2016 a 25/05/2018, a partir de 08/02/2019, a Professora **VALÉRIA JANE SIQUEIRA LOUREIRO,** Matrícula SIAPE 1791864, lotada no Departamento de Letras Estrangeiras do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 210 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.056284/2018-54,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Adjunto (6 602 para 6 603), referente ao interstício de 30/10/2016 a 30/10/2018, a partir de 08/02/2019, a Professora **IANDRA MARIA PINHEIRO DE FRANÇA COSTA,** Matrícula SIAPE 2779105, lotada no Departamento de Fisioterapia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 209 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.014063/2019-90,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Adjunto (6 601 para 6 602), referente ao interstício de 07/02/2017 a 07/02/2019, a partir de 08/02/2019, o Professor **ANDRÉ VINÍCIUS RODRIGUES PASSOS NASCIMENTO,** Matrícula SIAPE 2444928, lotado no Departamento de Sistema de Informação do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 208 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.012210/2019-97,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Adjunto A (4 601 para 4 602), referente ao interstício de 20/12/2016 a 20/12/2018, a partir de 08/02/2019, o Professor **JUAN MANUEL RUIZ ESPARZA AGUILAR,** Matrícula SIAPE 3609354, lotado no Núcleo de Graduação em Educação em Ciências Agrárias e da Terra do Campus do Sertão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 207 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.011861/2019-60,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Associado (7 703 para 7 704), referente ao interstício de 04/08/2016 a 04/08/2018, a partir de 08/02/2019, o Professor **MARCUS EUGÊNIO OLIVEIRA LIMA,** Matrícula SIAPE 2222766, lotado no Departamento de Psicologia do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 211 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.057044/2018-77,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Adjunto (6 602 para 6 603), referente ao interstício de 12/07/2016 a 12/07/2018, a partir de 08/02/2019, a Professora **IVANILDA SILVA,** Matrícula SIAPE 1542214, lotada no Departamento de Administração do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 218 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.010974/2019-48,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Adjunto A (4 601 para 4 602), referente ao interstício de 12/09/2016 a 12/09/2018, a partir de 08/02/2019, a Professora **ROSEANE NUNES DE SANTANA CAMPOS,** Matrícula SIAPE 2337701, lotada no Núcleo de Graduação em Medicina Veterinária do Campus do Sertão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 222 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.012457/2019-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Associado (7 702 para 7 703), referente ao interstício de 18/01/2017 a 18/01/2019, a partir de 08/02/2019, a Professora **CHRISTINE JACQUET,** Matrícula SIAPE 1568142, lotada no Departamento de Ciências Sociais do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 199 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Homologa Aprovação no Estágio Probatório.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a Portaria nº 840/2014-GR

o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;

o que determina a Resolução 055/2015-CONSU;

o que consta no Processo nº 23113.019675/2016-26;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor **DISSON SOARES DOS PRAZERES**, matrícula SIAPE nº 2631821, lotado no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, admitido em 05/01/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

Pró-Reitora

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 224 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.014638/2019-74,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Técnico em Geologia, **HÉLIO DE CARVALHO SILVA JÚNIOR**, matrícula SIAPE nº 2142491, lotado no Departamento de Geologia do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, do nível D-III para o nível D-IV, a partir de 06/02/2019, devido à conclusão dos Cursos: Geografia e Hidrologia - ferramenta para a gestão das águas, com carga horária de 90(noventa) horas; Educação Ambiental, com carga horária de 90(noventa) horas, totalizando a carga horária de 180(cento e oitenta) horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 205 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Promove servidor para classe de Associado.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.013631/2019-35,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe de Adjunto para o nível 01 da classe de Associado (6 604 para 7 701), referente ao interstício de 20/12/2016 a 20/12/2018, a partir de 08/02/2019, o Professor **FABIANO ALVIM PEREIRA,** Matrícula SIAPE 1836564, lotado no Departamento de Odontologia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 223 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.014638/2019-74,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Auxiliar em Administração, **CELINA DE JESUS REIS**, matrícula SIAPE nº 2149353, lotada na Coordenação de Assistência e Integração do Estudante da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, do nível C-III para o nível C-IV, a partir de 05/02/2019, devido à conclusão dos Cursos: Educação Inclusiva no Contexto das IFES, com carga horária de 100(cem) horas; Excelência no Atendimento, com carga horária de 20(vinte) horas, totalizando a carga horária de 120(cento e vinte) horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 213 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Homologa Aprovação no Estágio Probatório.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a Portaria nº 840/2014-GR;

o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;

o que determina a Resolução 055/2015-CONSU;

o que consta no Processo nº 23113.003185/2016-35;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório da Professora **MAGNA GALVÃO PEIXOTO**, matrícula SIAPE nº 3806914, lotada no Departamento de Educação em Saúde do Campus Universitário Professor Antônio Garcia Filho, admitida em 29/09/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

Pró-Reitora

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 214 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Processo nº 23113.003185/2016-35;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da Classe de Adjunto A (4 601 para 4 602), referente ao interstício 29/09/2015 a 29/09/2017, a partir de 29/09/2017 em regime de dedicação exclusiva, a Professora **MAGNA GALVÃO PEIXOTO** matrícula SIAPE nº 3806914, lotada no Departamento de Educação em Saúde do Campus Universitário Professor Antônio Garcia Filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 221 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.012436/2019-98,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Associado (7 702 para 7 703), referente ao interstício de 24/07/2016 a 24/07/2018, a partir de 08/02/2019, a Professora **VALÉRIA REGINA DE SOUZA MORAES,** Matrícula SIAPE 2354050, lotada no Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 228 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.010609/2019-33,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Técnico em Audiovisual, **FLÁVIO RENATO GAMA BRITO** , matrícula SIAPE nº 2139915, lotado no Departamento de Letras Libras do Centro de Educação e Ciências Humanas, do nível D-III para o nível D-IV, a partir de 04/02/2019, devido à conclusão dos Cursos: Gestão Cultural com carga horária de 100 (cem) horas; Gestão de Documentos com carga horária de 100 (cem) horas, totalizando a carga horária de 200(duzentas) horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 220 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Promove servidor para classe de Associado.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.053179/2018-63,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe de Adjunto para o nível 01 da classe de Associado (6 604 para 7 701), referente ao interstício de 26/01/2017 a 26/01/2019, a partir de 08/02/2019, a Professora **LÍVIA DE REZENDE CARDOSO,** Matrícula SIAPE 2624229, lotada no Departamento de Educação do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 216 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Promove servidor para classe de Associado.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.010420/2019-41,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe de Adjunto para o nível 01 da classe de Associado (6 604 para 7 701), referente ao interstício de 13/01/2017 a 13/01/2019, a partir de 08/02/2019, o Professor **GIULIANO DI PIETRO,** Matrícula SIAPE 2307505, lotado no Departamento de Farmácia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 229 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede vantagem salarial a servidor

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.015733/2019-95,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo ao Técnico de Laboratório-Área **LUIZ MACEDO FIAES JÚNIOR** matrícula SIAPE nº 1646276, lotado no Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia de 30% (trinta por cento) a partir de 12/02/2019, por ter concluído o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Didática e Metodologia do Ensino Superior, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 227 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.015199/2019-17,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Auxiliar em Administração, **AMANDA DE ANDRADE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1155724, lotada no Departamento de Serviço Social, do nível C-III para o nível C-IV, a partir de 22/02/2019, devido à conclusão dos Cursos: Licitações na Administração Publica, com carga horária de 60(sessenta) horas; Qualidade de Serviços em Secretaria Acadêmica, com carga horária de 20(vinte) horas; Comunicação Escrita com carga horária de 91 (noventa e uma horas), totalizando a carga horária de 171(cento e setenta e uma) horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 226 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.014003/2019-77,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Técnico em Edificações, **MATHEUS RAPHAEL ALVES ARCIERI**, matrícula SIAPE nº 2145275, lotado na Divisão de Construção e Fiscalização do Departamento de Obras e Fiscalização, do nível D-II para o nível D-III a partir de 04/02/2019, devido à conclusão do Curso: Reciclagem de Resíduos Sólidos na Construção Civil, totalizando a carga horária de 120(cento e vinte) horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 217 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede vantagem salarial a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.025505/2018-42,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação ao Operador de Estação de Tratamento Água-Esgoto **HIDELBRANDO SAMUEL ROCHA DE SOUZA,** matrícula SIAPE nº 2255434, lotado na Divisão de Administração de Imóveis do Departamento de Manutenção de 25% (vinte e cinco) a partir de 14/06/2018, por ter concluído o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 230 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Promove Servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;

o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;

o que consta na Resolução 02/2008/CONSU;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.015204/2019-91;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, a Auxiliar em Administração **AMANDA DE ANDRADE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1155724, lotada no Departamento de Serviço Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, conforme tabela abaixo:

DO PADRÃO	PARA	VIGÊNCIA
C 03	C 04	22/02/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

Pró-Reitora

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 215 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera carga horária de servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que consta no art. 17 da Portaria Ministerial nº 291, de 12/09/2017;

o que consta no artigo 19 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990;

o que consta, no Processo Eletrônico nº 23113.013382/2019-88;

RESOLVE:

Art. 1º - Ampliar a jornada de trabalho de seis horas diárias e trinta horas semanais para oito horas diárias e quarenta horas semanais da Técnica em Assuntos Educacionais **MANUELLA DE ARAGÃO PIRES**, matrícula SIAPE n° 2219008, lotada no Departamento de Apoio Didático e Pedagógico da Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 219 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.057099/2018-87,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Associado (7 702 para 7 703), referente ao interstício de 24/07/2016 a 24/07/2018, a partir de 08/02/2019, o Professor **PAULO CÉSAR DE LIMA NOGUEIRA,** Matrícula SIAPE 2354380, lotado no Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 228 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia membros da Comissão Interna de Supervisão.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que dispõe o Art. 22, §3º da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

a Resolução nº 49/2013/CONSU e a Portaria nº 106/2019/GR;

o Processo nº 23113.012056/2019-53

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado do processo eleitoral de que trata a Portaria nº 106/2019 do Gabinete do Reitor e nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Interna de Supervisão da Universidade Federal de Sergipe no triênio 2019-2022, de acordo com a ordem de apuração dos votos.

Adriana Torres Azevedo - Membro titular

Sylvia Regina Ferreira dos Santos - Membro titular

Elayne Cristina Menezes Silva - Membro titular

Rafaela Figueiredo Fontes - 1º suplente

Jileno Ferreira Santos - 2º suplente

Carolina Sampaio de Sá Oliveira - 3º suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli

REITOR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 231 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Promove Servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;

o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;

o que consta na Resolução 02/2008/CONSU;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.013883/2019-64;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, a Médica-Área **REGINA ADALVA DE LUCENA COUTO OCEA**, matrícula SIAPE nº 2380980, lotada na Unidade Clínica Médica do Hospital Universitário, conforme tabela abaixo:

DO PADRÃO	PARA	VIGÊNCIA
E 05	E 06	25/02/2015
E 06	E 07	25/08/2016
E 07	E 08	25/02/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

Pró-Reitora